

ARQUIVADO

Em 13, 04 / 1978



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

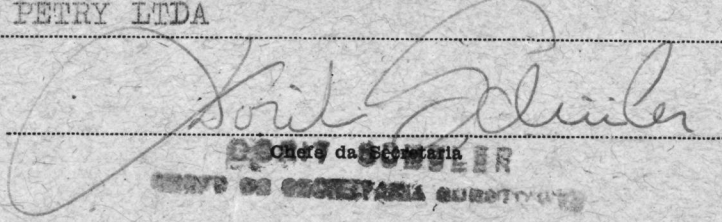
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 208/78

JUIZ DO TRABALHO: DRA. CATHARINA DALLA COSTA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, autuo a presente reclamação, apresentada por LELI MARISA FLESON DORNELIS contra CALÇADOS PETRY LTDA

  
DORIL SCHULER  
Chefe da Secretaria  
UNIDADE DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

OBJETO: Sal doença.

Cr\$ 106,75

2/2

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73 - NOVO HAMBURGO - RS

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA  
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
Nº 208/78  
27.02.78

10.4.78  
15:30

Leli Marisa Flesch Dorneles , brasileira, casada , industriária ,  
CPF , residente à rua Itaperuna, 103 - V. Kröeff , vem, perante V. Exa.,  
propor ação reclamatória contra CALÇADOS PETRY LTDA. , com  
endereço à rua Av. Pedro Adams Filho, 1212 , e para tanto, alega que:

- 1) Que é empregada da Reclamada desde 17.09.1973 percebendo salário hora de Cr\$ 6,10 (seis cruzeiros e dez centavos).
- 2) Que sentindo-se adoentada procurou o serviço médico da Comunidade Assistencial Sindical I C/INPS tendo o médico atestado 1 d. de repouso, no dia 30 de janeiro de 1978 , o que a empresa se negou a pagar.

Valor Reclamado Cr\$ 106,75 (cento e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos).

1 dia de trabalho + repouso remunerado  
Não tendo a empresa serviço médico regular, requer, seja notificada a reclamada para acompanhar o feito, que se procedente a ação seja condenada ao pedido da inicial e a assistência Judiciária na forma da lei.

P. Deferimento.

Novo Hamburgo, 13 de fevereiro de 1978

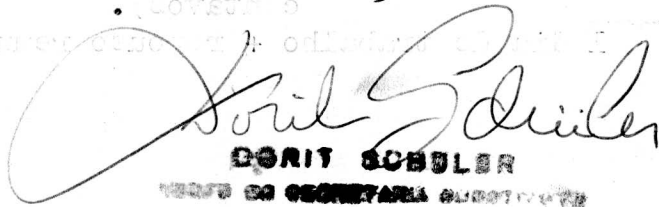
X Leli Marisa Flesch Dorneles .....

**C E R T I D A O**

CERTIFICADO que nesta data foi devidamente atestada a presença para 1530 horas do dia 10/04/78, ficando met. e regularmente e regularmente fa vercio AR 81.830

em sua designação, e de acordo com as bases em vigor, a ser observado, a fim de assegurar a regularidade do trabalho de três, a presença de que, no caso de comparecimento, a reclamação será apresentada.

Em 01 de maio de 19 78

  
**DORIT SCHULER**  
SECRETARIA DE SECRETARIA GERAL

X Letr. Maria Flessa Donato

2/3

**Comunidade Assistencial Sindical dos Trabalhadores da Indústria de Calçados,  
Empregados no Comércio, Artefatos de Couro de Novo Hamburgo**

CONVÊNIO INPS SINDICATOS - Decreto N.º 67.227 e ODS-SAM 339.38/70

**ATESTADO MÉDICO**

ATESTO, para os efeitos do Decreto acima, que o  
Segurado Leli Tomales

foi examinado nesta Unidade,  
necessitando de 01 dia dias de afastamento do trabalho por motivo  
de moléstia a partir de 30/01/78

UH 30/01/78  
(local, data e hora)

[Signature]  
NOME DO MÉDICO E CRM  
Dra. Sra. Stenuetto Chomala  
C. n. n. 5.100 CPF 167 342 970/04

(contém 1 documento)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. 208/78

SR. CALÇADOS PETRY LTDA. - Av. Pedro Adams Filho, 1212 - N/Cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LELI MARISA FLESCH DORNELLES**

Reclamado **CALÇADOS PETRY LTDA.**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Novo Hamburgo** ..... na rua **Bento Gonçalves, 2726 - 1º andar**, nº....., no dia **dez** (**10**) do mês de **abril/78**, às **quinze trinta (15,30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

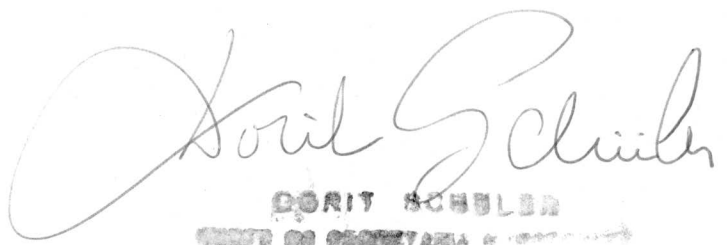
Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Segue, em anexo, cópia da petição inicial.-**

**Novo Hamburgo**, **1º** de **março** de 19**78**

81.930

  
**DORIT SCHULER**  
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



5  
AK

**PROCESSO N°.....208/78.**

Aos DEZ dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e 78, às 15,30 horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

e dos Srs. Vogais LAURO ÉDIMO STEIGLEDER, dos em-

pregadores, e ORLANDO MULLER, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-

gantes: LELI MARISA FLESCH DORNELES, reclamante, e CALÇADOS PE-

TRY LTDA., reclamada, para audiência do processo em que a pri-

meira pleiteia: salário doença. PRESENÇA DAS PARTES: Presebte

a reclamante. Presente a reclamada, por seu preposto, Sr. Sér-

gio José Soares, acompanhado do procurador, Dr. Adalberto A.

Snel, tendo juntado credenciais aos autos. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO

foi a mesma aceita nas seguintes condições: 1) a reclamada paga

neste ato, à reclamante, a quantia de R\$200,00; 2) a reclamante

dá à reclamada, a mais ampla e geral quitação do que pede na ini-

cial, bem como, dá quitação do pedido formulado no processo nº

609/78, com audiência marcada para 25 de maio próximo. 3) custas

de R\$20,00, pro rata, dispensada a reclamante. A Junta homologou

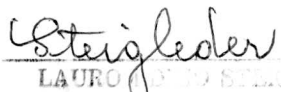
o acordo para que produza seus juridicos e legais efeitos. Nada

mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata devidamente

assinada. Após o cumprimento total do acordo, e pagas as custas,

arquite-se.

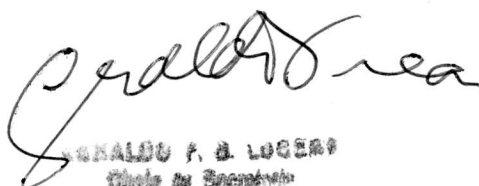
  
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

  
LAURO ÉDIMO STEIGLEDER  
Vogal Empregadores

  
ORLANDO MULLER  
Vogal Empregados





  
ADALBERTO A. SNEI  
Chefe de Secretariado

Leli Marisa Flesch Dorneles

6  
MK

PROCURAÇÃO

PARA FINS TRABALHISTAS

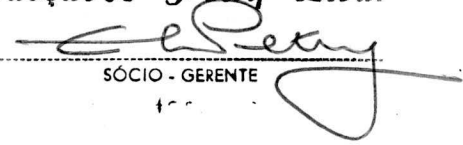
O(a) outorgante, no fim indicado(a), nomeia o constitui seus bastantes procuradores os bacharéis DR. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL e DRA. ROSEMARIE WEISSHEIMER, brasileiros, advogados, casado o primeiro, solteira, inscritos na OAB/RS sob nº 1665 e 8280 e no CPF sob nº 003561740/34 e 099483410/15, respectivamente, com escritório à rua David Canabarro, 94, conj. 3, caixa postal, 260 e telefones 951921 e 952506, em NOVO HAMBURGO, RS, para o fim de representá-lo(a) na JUSTIÇA DO TRABALHO, podendo para tanto os outorgados, em conjunto ou separadamente, requererem o que for necessário, inclusive interpor recurso para Superior Instância.

Aos mandatários, para o cumprimento da presente procuração, são conferidos os poderes gerais para o foro contidos na cláusula "ad judicium" e "extra judicium" e mais os especiais para acordar e substabelecer.

Outorgante : CALÇADOS PETRY LTDA.

Novo Hamburgo, 10 de Abril de 1978.

*Calçados Petry Ltda.*

  
SÓCIO - GERENTE

1  
JK

contém um (1) documento



**FITAZUL**  
COM **IMPULSO** DINÂMICO  
PATENTE N.º 169.920

Novo Hamburgo, 10 de abril de 1978

À  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
NOVO HAMBURGO - RS

Senhor Presidente:

Apresentamos o portador, senhor SÉRGIO JOSÉ SOARES, funcionário e preposto desta empresa e que a representará perante essa MM. Junta na reclamatória intentada por LELI MARISA FLESCH DORNE - LES.

Desde já, para todos os efeitos ratificamos qualquer declaração ou resolução de nosso preposto, assumindo, em consequência as responsabilidades decorrentes das mesmas.

Sendo o que se nos oferece, subscrevemo-nos com elevada e distinta consideração.

Atenciosamente  
*Calçados Petry Ltda.*  
  
SÓCIO-GERENTE

CALÇADOS PETRY LTDA. — Avenida Pedro Adams Filho, 1212 — Fones 95-2088 e 95-4670  
C.G.C.M.F. N.º 91668335/0001-38 — Inscrição Estadual, 086/0007448 - 93300 NOVO HAMBURGO - RS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 208/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 78, nesta cidade de Novo Hamburgo, às        horas, na Secretaria desta        Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LELI MARIA FLESCH DORNELLES e o Reclamado CALÇADOS PETRY LTDA,  
(Representação, quando houver)  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos CRUZEIROS.)  
relativa a acordo feito a fls. do processo supra.  
(Representação, quando houver)  
decisão proferida

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Mário B. Faltz  
p  
Chefe de Secretaria

X. LELI MARIA FLESCH DORNELLES  
Reclamante

        
Reclamado

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC  
**91668335/0001-38**

02 RESERVADO  
**341/0375**

CPF - **CALÇADOS PETRY LTDA.**

03 DATA DE VENCIMENTO  
**14-04-78**

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

**AV. PEDRO ADAMS FILHO, 1212  
BAIRRO FLORESTA IMPERIAL - CEP 93300**

**NOVO HAMBURGO - RS**

07 NÚMERO 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)  
12 SIGLA DA U.F.

**12/04/78**  
**ITAUBANCO**  
**00010/8771**

13 EXERCÍCIO **78** 14 COTA OU DUODÉSIMO **1** 15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO  
16 TIPO **3** 17 Nº PROCESSO **000 208/78** 18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA  
**CUSTAS JUDICIAIS - A -**

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES  
**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**

ÓRGÃO EXPEDIDOR **JCJ NOVO HAMBURGO** N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: **208/78**

RECLAMANTES: **LELI MARISA FLESCH DORNELES**

RECLAM: **CALÇADOS PETRY LTDA**

GUIA N.º **156/78** EXPEDIDA EM **10 4 / 197 8**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: **Banco Itaú**

20 CÓDIGO	21 VALOR - CRS
<b>1505</b>	<b>10,00</b>
22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
26 CÓDIGO	29 VALOR - CRS
28 TOTAL	<b>10,00</b>

30 AUTENTICAÇÃO  
**Itaú 04 58 ABR 12**

**100008145**

ARQUIVADO

13 04 78  
En 1 04 78

*Jeraldina*

GERALDO F. A. LOBATO  
Ministro de Hacienda

4 12 ABR 1978 4  
Ag. 298-N. Hamburg 118  
B O B E I T O